



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 58, de 9 de abril de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 58, de 9 de abril de 2025, que passará a constar:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como encarregado e substituto, no tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, em atendimento ao art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGDP)

Adrian Romualdo Skuaris de Lima – Encarregado

Luciene Miguel da Silva Joris – Substituto”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 29 de abril de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária